

PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta constante às fls. 123-143 dos itens (3,18,20) processo de compras nº **154/2023**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.065.614/0001-38**, pelo seguinte motivo:

- Faturamento mínimo;

Aparecida de Goiânia, 01 de agosto de 2023.



FABIANO OLIVEIRA DUARTE
Supervisor de Farmácia
CRESM – Aparecida de Goiânia



CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente Operacional
CRESM – Aparecida de Goiânia